



ATA SEI

Ata de deliberação acerca do julgamento do **Item 18** realizado em 22 de setembro de 2017, referente ao Pregão Eletrônico nº 178/2017 e Junto a Plataforma do Banco do Brasil nº 684892, para o Registro de Preços, visando a futura e eventual aquisição de alimentação especial destinados à elaboração da Merenda Escolar para as Unidades Educacionais do Município de Joinville. Aos 29 dias de setembro de 2017, reuniram-se na Unidade de Processos, o Pregoeiro Sr. Clarkson Wolf e a Sra. Aline Mirany Venturi, membro da equipe de apoio, ambos designados pela Portaria nº 105/2017, para deliberação acerca do julgamento do Item 18, realizado em 22 de setembro de 2017. Considerando que, a arrematante do item na disputa de preços trata-se da empresa GM DISTRIBUIDORA LTDA, e equivocadamente considerou-se Arrematante a empresa L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME, próxima empresa classificada na ordem de classificação. E, diante do equívoco foi convocada a empresa LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA & CIA LTDA ME, empresa seguinte na ordem de classificação a empresa L & E Comércio Atacadista Ltda - ME a apresentar proposta de preços e documentos de habilitação. Considerando a Súmula 473 do STF que estabelece "*A Administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornem ilegais, porque deles não se originam direitos, ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial*", e a Súmula 346 do STF que dispõe "*A Administração Pública pode declarar a nulidade dos seus próprios atos*", o Pregoeiro **anula** o julgamento realizado em nome da empresa **L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, bem como, a decisão de convocação da empresa **LEANDRO FRANCISCO DE SOUZA & CIA LTDA ME** para apresentação de proposta de preço e documentos de habilitação e passa a julgar: **ITEM 18 – GM DISTRIBUIDORA LTDA**, no valor unitário de R\$96,87. A empresa apresentou a proposta de preços e documentos de habilitação em 11 de setembro de 2017, cumprindo com o prazo previsto no item 10.4 do edital. Quanto à sua proposta, por atender as exigências do item 6 do instrumento convocatório, a empresa foi **classificada**. Quanto aos documentos de habilitação, a empresa apresentou o Atestado de Capacidade Técnica, exigência do subitem 9.2, letra "k", sem o quantitativo exigido no edital. Quanto aos demais documentos, considerando a data de convocação supracitada, para fins de critério de avaliação, encontram-se dentro do prazo de validade e regularizados. Deste modo, o Pregoeiro declara a empresa **inabilitada**, por desatender o subitem 9.2, letra "k" do edital. Diante do exposto, fica a empresa **L & E COMÉRCIO ATACADISTA LTDA - ME**, que detêm a proposta subsequente na ordem de classificação, nos termos do subitem 10.6 do edital, convocada a encaminhar a proposta e documentação de acordo com o disposto no subitem 10.4 do edital, no prazo máximo de 04 (quatro) dias úteis. Neste mesmo ato, em atendimento ao subitem 10.3 do edital, o Pregoeiro convoca a atual arrematante para uma **contraproposta** visando a redução do preço ofertado. Nada mais sendo constado foi encerrada esta ata que vai assinada pelos presentes.



Documento assinado eletronicamente por **Clarkson Wolf, Servidor (a) Público (a)**, em 29/09/2017, às 08:01, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



Documento assinado eletronicamente por **Aline Mirany Venturi, Servidor (a) Público (a)**, em 29/09/2017, às 08:10, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24/08/2001, Decreto Federal nº 8.539, de 08/10/2015 e o Decreto Municipal nº 21.863, de 30/01/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.joinville.sc.gov.br/> informando o código verificador **1128936** e o código CRC **A21E7563**.

Avenida Hermann August Lepper, 10 - Bairro Saguauçu - CEP 89221-005 - Joinville - SC -
www.joinville.sc.gov.br

17.0.049638-4

1128936v1

1128936v1